



## **DECISÃO CMV/DCA/CCA/UFERSA Nº 04/2020, de 23 de outubro de 2020**

Aprova recomendações de critérios gerais para redução de carga horária docente na graduação, junto ao Departamento de Ciências Animais.

A Presidente do **CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 23 de outubro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Resolução Consepe/UFERSA Nº 001/2019, de 13 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** a 8ª Reunião Ordinária de 2020 do DCA/UFERSA, de 19 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** a 8ª Reunião Ordinária de 2020 do Consepe/UFERSA, de 20 de outubro de 2020;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar recomendações de critérios gerais para redução de carga horária docente na graduação, junto ao Departamento de Ciências Animais (DCA).

**Parágrafo único.** A redução que trata o caput deste artigo se refere a pedidos por iniciativa do próprio/a docente interessado/a.

**Art. 2º** As recomendações de critérios gerais para redução de carga horária docente na graduação, junto ao Departamento de Ciências Animais, devem incluir:

- I. Justificativa para apreciação do pedido;
- II. Concordância documentada de outro/a docente assumir a disciplina objeto da solicitação. Caso o/a docente que concordou em assumir provisoriamente a disciplina, por qualquer motivo, torne-se impossibilitado/a de seguir com o compromisso, o/a docente inicialmente responsável deve reassumir a mesma;
- III. Parecer do NDE e Colegiado de Curso sobre o pedido, solicitado pelo DCA.

**Art. 3º** Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA



**Profa Dra Sthenia Santos Albano Amora**  
Presidente do Conselho do Curso de Medicina Veterinária da Ufersa  
[PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0654/2018](#)